

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: zjqebcui SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/07/2015 Requerimento nº 357/2015 Protocolo nº 3048/2015</p>
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>	

Nos termos do art. 177 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente REQUERIMENTO direcionado ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Duarte Monteiro, Secretario de Estado de Infraestrutura e Logística, ao Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso, senhor Orlando Fanaia Machado, e ao Diretor Geral da Concessionária Rota do Oeste, senhor Paulo Meira, devendo o referido ser respondido no prazo estabelecido pelo artigo 28 da Constituição Estadual, as seguintes informações referente ao inicio da cobrança de pedágio nas rodovias BR 364 e BR 163:

1. Informações a cerca da data exata de inicio da cobrança da tarifa do pedágio no trecho entre os municípios de Cuiabá a Rondonópolis;
2. Informações referentes ao valor da tarifa que ira ser praticada, especificando por categoria de veiculo;
3. Cronograma das obras de duplicação da rodovia BR 364 e BR 163, referente ao trecho entre os municípios de Cuiabá e Rondonópolis;
4. Relatório contendo informações especificas referente a quantos quilômetros de rodovia já esta duplicado, quantos quilômetros da rodovia estão liberados para o trafego e por ultimo quantos quilômetros ainda estão por duplicar, no trecho correspondente entre os municípios de Cuiabá e Rondonópolis.
5. Informações referentes sobre a autoria da execução das obras de duplicação das rodovias BR 364 e BR 163, ou seja, se esta sendo executada pelo Governo Federal, através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, ou se é executada por empresas privadas.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2015

Max Russi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade apurar a real situação das obras de duplicação das rodovias BR 364 e BR 163.

Ocorre que, diariamente, chegam reclamações a este gabinete, dando conta da indignação da população que trafega pelas rodovias BR 364 e BR 163 sobre o início da cobrança da tarifa de pedágio nas praças que estão nos trechos entre Cuiabá e Rondonópolis.

O fato é que, a mesma agilidade e eficiência empregada pelas construtoras nas obras das praças de pedágios não é vista também nas obras de duplicação das rodovias BR 364 e BR 163, o que causa certa desconfiança e revolta da população Matogrossense que precisa trafegar por estas rodovias.

A iminência do início da cobrança de tarifa nas três praças localizadas entre os municípios de Cuiabá e Rondonópolis está gerando certa revolta à população que trafega por estas rodovias, pois elas encontram-se em certos pontos mal conservadas, com a existência de buracos, falta de acostamento, e principalmente a falta de sinalização.

Assim, o início da cobrança de pedágio nestas rodovias sem que estejam 100% duplicadas vai na contramão do principal objetivo do governo quando concedeu a concessão das rodovias sob jurisdição do Estado de Mato Grosso para empresas privadas, que consistia em dar mais qualidade e segurança no trânsito para a população que trafega por estas rodovias.

Por isso, solicitamos informações acerca da data exata de início da cobrança do pedágio, bem como informações referentes ao valor que será praticado, discriminando o valor correto por categoria do veículo, e o cronograma da obra, para que se possa verificar em que situação em que se encontra o andamento das obras de duplicação, indicando a porcentagem de obras já concluídas e a que ainda está por concluir, bem como quem está executando as obras nos trechos entre os municípios de Cuiabá e Rondonópolis.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente requerimento pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2015

Max Russi
Deputado Estadual